



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

1

Requerimento Nº 0113/95

Em 23 de Outubro de 1995

SOLICITA URGÊNCIA NA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL PARA A EMENDA  
SUBSTITUTIVA Nº 012/95.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de  
Comissão em conformidade com o Artigo 85, alínea "b" do  
Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma  
regimental, URGÊNCIA na Comissão de Redação Final para a Emenda  
Substitutiva nº 0012/95.

SALA DAS SESSÕES, 23 de Outubro de 1995.

Alfredo Luiz da Rocha Barreto  
Vereador - Autor

**J U S T I F I C A T I V A**

A criança e o adolescente, como pessoas em  
desenvolvimento, merecem integral proteção. É indispensável  
viabilizarmos os instrumentos que na prática assegurem esses  
direitos. Desde 1990, a Lei nº 8069 conhecida como Estatuto da  
Criança e do Adolescente, determina a adequação dos municípios,  
visando um novo tratamento sócio-jurídico à ser dado a população  
infantil.

Solicitamos seja esta matéria apreciada em votação  
única, para iniciarmos imediatamente o combate ao descaso à esta  
parcela da nossa população.

SALA DAS SESSÕES, 23 de Outubro de 1995.

Alfredo Luiz da Rocha Barreto  
Vereador - Autor